



Ofício nº. 213/2023 – OSM/ OP.

Maringá, 30 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Ulisses Maia,

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da Sociedade no Controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (LAI), art. 10, e com a Lei Orgânica do Município, art. 10, incisos IV e V, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** referente ao **Pregão Eletrônico 292/2023**:

O **Pregão Eletrônico 292/23** – Processo 103402/23 destina-se à "Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecer **atividades artísticas** para o evento **Maringá Encantada 2023**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura." Foi publicado em 24/10/23, com previsão de abertura em 10/11/23, às 8h30. O **valor máximo previsto é de R\$ 476.583,34**.

Conforme Anexo I do Edital, a **contratação contempla 08 lotes**.
Vejamos:



LOTES 1 a 8 - COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PC

Valor Máximo da Licitação: R\$ 476.583,34 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Centavos).

Lote	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	252246	1	und.	Contratação de empresa para produção da equipe de Papai Noel da Casa do Noel , conforme especificações.	29.000,00	29.000,00
2	252244	1	und.	Contratação de empresa para produção da equipe de Monitores (Duendes) da Casa do Noel , conforme especificações.	54.000,00	54.000,00
3	263532	1	und.	Contratação de empresa para produção da equipe de Monitores (Duendes) da Vila do Noel , conforme especificações.	51.500,00	51.500,00
4	250769	1	und.	Contratação de empresa para fornecimento de banda e ou conjunto musical (Banda Natalina), conforme especificações.	138.666,67	138.666,67
5	250183	1	und.	Contratação de empresa de Produção Artística - Música e Teatro , conforme especificações.	138.666,67	138.666,67
6	272276	1	und.	Contratação de empresa para produção artística das chegadas do (Papai Noel) e (Mamãe Noel), conforme especificações.	23.000,00	23.000,00
7	272277	1	und.	Contratação de empresa para produção artística das chegadas com equipe de Monitores (Duendes) , conforme especificações.	18.750,00	18.750,00
8	275352	1	und.	Contratação de empresa para produção da equipe de artistas caracterizados no estilo Japonês tradicional , que fará	23.000,00	23.000,00

Assim, **considerando**:

- Que a **licitação** está marcada para acontecer na data de **10/11/23 (sexta-feira)**;



- Que a **abertura** do evento Maringá Encantada 2023 está prevista para **15/11/23 (quarta-feira)**;
- Que são apenas **04 dias entre a licitação e a entrega total dos serviços**;
- Que a empresa vencedora **deverá cumprir** as exigências do Edital, **sob pena de multas**, conforme Item 10.3 e demais itens – Das Multas e Sanções Administrativas:

10.3. Multa, nas seguintes condições:

- a) multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela entrega de itens em desconformidade de características técnicas e/ou artísticas e/ou qualitativas previstas no edital, ainda que aceito provisoriamente seu recebimento e instalação pela Contratante;
 - b) multa no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela entrega de itens em desconformidade de quantidades previstas no edital, ainda que aceito provisoriamente seu recebimento e instalação pela Contratante, quando for constatado que as quantidades forem inferiores ao licitado, sem a possibilidade do cálculo do valor individual dos itens por integrarem composições artísticas;
 - c) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
 - d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea 'c' caracterizando inexecução total do mesmo.
- Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Que a SEMUC, ainda, depois da licitação, **deverá apresentar um cronograma de trabalho** ao fornecedor e solicitar a emissão da Nota de Empenho;
- Que a empresa vencedora deverá fornecer **02 homens de meia idade com barba verdadeira e de cor branca e 01 mulher de meia idade**;
- Que a empresa vencedora deverá fornecer **13 músicos para compor a banda**, que se apresentará pelo menos três vezes por semana;
- Que a empresa vencedora **deverá contratar mais de 20 profissionais** para atender toda a demanda do edital;



- Que a empresa vencedora deverá promover **24 apresentações teatrais** e o cronograma das apresentações será definido pela Comissão Organizadora do evento e, que, conforme edital, será entregue à empresa com até 10 dias de antecedência (pág 31);

O cronograma das apresentações será definido pela Comissão Organizadora do evento Maringá Encantada 2023, e será entregue à empresa com até 10 dias de antecedência, sendo que estas apresentações ocorrerão no mínimo uma vez ao dia durante o período de 15 de novembro de 2023 a 24 de dezembro 2023.

- O Item 14.17 – Da fraude e da corrupção, que **define várias práticas que devem ser observadas** pelos licitantes, fornecedores, empreiteiros e demais agentes, para manter os mais elevados padrões de ética nos processos licitatórios;
- A **responsabilidade dos fiscais de contratos** e demais agentes envolvidos no processo de contratação;
- Que **Natal é uma data que acontece todos os anos**, ou seja, que deve e pode ser bem planejada com mais antecedência pela administração pública;
- Que o **OSM não apresenta óbice ao evento de Natal** no município;
- Que a licitação prevê gasto de mais de **R\$ 476.000,00**;
- Que a presente licitação depende do sucesso do **Chamamento Público – Edital 003/23**, que visa o interesse de empresas na execução de projetos voltados ao Natal Maringá Encantada;
- Que a **legalidade dos procedimentos** deve garantir a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos, primando pela Transparência, Isonomia, Ampla Concorrência, Preço Justo de Mercado, Eficiência, Economicidade e Moralidade.



Questiona-se:

- 1) Qual a justificativa da Prefeitura em não planejar, com o mínimo de antecedência necessária, a abertura das licitações que envolvem o Natal 2023?
- 2) Qual a segurança do município de que será possível a contratação da empresa vencedora em tão pouco tempo? Ou seja, em apenas dois dias úteis (13 e 14/11) entre a licitação e a entrega do serviço?
- 3) Na opinião do município, de que forma a empresa vencedora conseguirá se organizar para atender todas as exigências do edital, tendo em vista o curto espaço de tempo entre o dia da licitação e a entrega do serviço?
- 4) Qual o "Plano B" do município, caso a contratação da empresa não prospere?
- 5) Houve interessados para o Lote Ouro do Chamamento Público – Edital 003/23? Se sim, favor encaminhar propostas protocoladas, tendo em vista que não foi possível localizar esses documentos no Portal da Transparência.

Lote	Atrações
Ouro	Vila do Noel (Nome do Apoiador)
	Espetáculo Projeção Mapeada (Nome do Apoiador)
	Bosque de Luz (Nome do Apoiador)
	Praça Lazer e Sustentabilidade (Nome do Apoiador)
	Passaporte Encantado (Nome do Apoiador)
	Espaço Gastronômico e Cultural (Nome do Apoiador)

Ante o exposto, faz-se necessário o **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** sobre o PE 292/2023, a fim de resguardar todos os Princípios que regem a Administração Pública.



Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Destacando-se que o prazo de resposta é de até 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 23, § 1º do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Atenciosamente,

SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ
Cristiane Mari Tomiazzi
Presidente

Usuário Externo (signatário): Cristiane Mari Tomiazzi
Data e Horário: 30/10/2023 13:53:19
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 01.17.00123359/2023.46
Interessados:

SER - SOCIEDADE ETICAMENTE RESPONSAVEL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- Ofício 2661256

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura do Município de Maringá.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Compliance e Controle
Superintendência da Secretaria de Compliance e Controle
Núcleo de Coordenadoria da Compliance
Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1490 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.17.00123359/2023.46

Prezado (a)

Segue para análise e providências!

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Belato Alves, Agente Administrativo (a)**, em 30/10/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2661479** e o código CRC **E6F5D13F**.

Referência: Processo nº 01.17.00123359/2023.46

SEI nº 2661479



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Compliance e Controle
Superintendência da Secretaria de Compliance e Controle
Diretoria de Compliance e Controle
Gerência de Controle Interno II

Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1589 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.17.00123359/2023.46

À Superintendência,

Para análise, encaminhamentos e resposta, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ref. ao Ofício nº. 213/2023 – OSM/OP solicitando esclarecimentos quanto ao PE 292/2023.

Frisa-se que a resposta elaborada deverá vir acompanhada de ciência do respectivo Superintendente e/ou Secretário, conforme inciso IV do art. 2º da IN nº 02/2022.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Karen Pedroni, Gerente de Controle Interno**, em 30/10/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2661673** e o código CRC **DFFC25A9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, 2500, - Bairro Zona 05, Maringá/PR,
CEP 87015001 Telefone: - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.17.00123359/2023.46

Ao Observatório Social de Maringá

Prezados,

Em resposta ao Ofício nº. 213/2023 – OSM/OP , encaminhado pelo Observatório Social de Maringá, solicitando esclarecimentos sobre a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 292/2023 que se destina a contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecer atividades artísticas para o evento Maringá Encantada 2023, para atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Cultura, respondemos:

A presente licitação tem como objetivo atender as festividades natalinas realizadas pelo Município de Maringá, portanto, são um conjunto de eventos artísticos e programações diversas que movimentam a cidade como um todo durante os meses de novembro e dezembro.

É questionado pelo r. Observatório o tempo hábil de realização do referido pregão, marcado para o dia 10/11/2023, e com a abertura do evento Maringá Encantada-2023, prevista para o dia 15/11/2023, ocorre que, apesar do pregão em questão ter como objeto a contratação de espetáculo para estas festividades, os itens a serem licitados não integrarão a abertura do evento marcada para o dia 15/11/2023.

Para o dia 15/11/2023 será realizado o Show do grupo musical “Roupa Nova” que abrirá oficialmente as festividades natalinas. Igualmente outra secretaria está realizando contratações para outras atrações que ocorrerão ao longo dos meses de novembro e dezembro.

Os itens licitados no presente pregão serão executados em um período de quase 2 (dois) meses, assim, as apresentações artísticas contratadas serão realizadas no município de Maringá e sem seus distritos, Floriano e Iguatemi.

Frisamos mais uma vez que a presente licitação não tem como objetivo a sua conclusão para que os itens ali licitados sejam efetivamente executados no dia 15/11/2023.

Portanto, após todas as justificativas apresentadas reforçamos mais uma vez estarmos realizando um procedimento licitatório atendendo as exigências legais e os princípios que regem a Administração Pública, igualmente reconhecemos e elogiamos o trabalho desempenhado por esta organização.

Nossos cordiais cumprimentos, e seguimos à disposição.

Atenciosamente

Francisco Pinheiro
Superintendente de Cultura
Secretário Interino de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Pinheiro da Silva, Superintendente da Secretaria de Cultura**, em 31/10/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2667313** e o código CRC **FFE108CB**.

Referência: Processo nº 01.17.00123359/2023.46

SEI nº 2667313



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Compliance e Controle
Superintendência da Secretaria de Compliance e Controle
Diretoria de Compliance e Controle
Gerência de Controle Interno II

Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1589 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.17.00123359/2023.46

Processo nº 01.17.00123359/2023.46

À Superintendência da SAET,

Quanto ao questionamento de n.5 do Ofício nº. 213/2023 – OSM/OP solicitando esclarecimentos quanto ao PE 03/2023.

Frisa-se que a resposta elaborada deverá ser encaminhada com urgência, e vir acompanhada de ciência do respectivo Superintendente e/ou Secretário, conforme inciso IV do art. 2º da IN nº 02/2022.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Karen Pedroni, Gerente de Controle Interno**, em 31/10/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2668971** e o código CRC **DA77E8A4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo
Superintendência da Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo
Av. XV de Novembro, 701, Térreo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1388 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.17.00123359/2023.46

Ao Observatório Social de Maringá,

Quanto ao questionamento do Ofício 213-23 - Esclarecimento PE 292-23 Natal (SEI nº 2661256), item 5, a Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo informa que não houve interessados no Lote Ouro do Chamamento Público - Edital 003/23.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maia Rodrigues de Oliveira, Superintendente da Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo**, em 01/11/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2672491** e o código CRC **E2B9F3A8**.

Tipo de Destinatário:	Pessoa Física
Destinatário:	Cristiane Mari Tomiazzi
Tipo de Intimação:	Conclusão de Processo Administrativo
Documento Principal da Intimação:	Despacho (2661673)
Data de Expedição da Intimação:	01/11/2023 16:28:12
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Consulta Direta
Data do Cumprimento:	01/11/2023
Usuário Responsável pelo Cumprimento:	Cristiane Mari Tomiazzi

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.